



PLANILHA DE APURAÇÃO DE CUSTOS RESOLUÇÃO 004/2025 - REPROCESSAMENTO NOVEMBRO/24

OPERADORA	KM ADMITIDA	FROTA ADMITIDA	FROTA PATRIMONIAL	FROTA PATRIMONIAL (10%)	FROTA PATRIMONIAL CONSIDERADA	RECEITA	CUSTO FIXO	CUSTO VARIÁVEL	CUSTO CAPITAL	IMPOSTOS	CUSTO TOTAL CALCULADO	IPKE EFET	IPKE REF	% IPKE (EFET./REFER.)	CUSTO TOTAL CONSIDERADO	DÉFICIT / SUPERÁVIT BRUTO	% KM	%FROTA	DÉFICIT/ SUPERÁVIT LÍQUIDO	COMPRA DE VT
BOA	2.358.238	391	434	431	431	13.512.792	8.308.801	6.361.820	2.314.823	318.902	17.304.346	1,399	1,412	99,04%	17.304.346	-3.791.553,38	98,01%	100,00%	-3.791.553,38	3.791.553,38
CAX	1.445.264	317	340	349	340	8.794.214	6.736.291	3.898.888	1.826.079	207.543	12.668.801	1,570	1,664	94,30%	11.946.887	-3.152.672,67	98,45%	100,00%	-3.152.672,67	3.152.672,67
CSR	849.180	182	216	201	201	4.651.536	3.867.524	2.290.834	1.079.535	109.776	7.347.669	1,542	1,550	99,50%	7.347.669	-2.696.133,13	98,65%	100,00%	-2.696.133,13	2.696.133,13
EME	1.801.036	336	390	370	370	10.679.921	7.140.044	4.858.654	1.987.203	252.046	14.237.947	1,499	1,546	96,97%	13.805.975	-3.126.054,33	99,10%	100,00%	-3.126.054,33	3.126.054,33
GLO	559.488	127	138	140	138	3.594.625	2.698.767	1.509.331	741.173	84.833	5.034.104	1,650	1,654	99,76%	5.034.104	-1.439.478,35	96,39%	100,00%	-1.439.478,35	1.439.478,35
SJT	1.090.646	107	110	118	110	5.522.354	2.273.764	2.942.234	590.790	130.328	5.937.116	1,122	0,955	117,41%	5.937.116	-414.761,81	99,42%	100,00%	-414.761,81	414.761,81
VML	147.024	21	24	24	24	518.452	446.253	396.626	128.900	12.235	984.014	0,942	1,004	93,78%	922.762	-404.309,88	99,66%	100,00%	-404.309,88	404.309,88
SISTEMA	8.250.875	1.481	1.652	1.633	1.614	47.273.894,98	31.471.442,53	22.258.386,70	8.668.503,48	1.115.663,92	63.513.996,63			-	62.298.858,54	-15.024.963,56	99,11%	100,00%	-15.024.963,56	15.024.963,56

CUSTO FIXO/VEÍCULO	21.250,13
CUSTO VARIÁVEL/KM	2,6977
CUSTO CAPITAL/VEÍCULO	5.370,82
IMPOSTO (ISS + INSS) S/ MÉDIA RECEITA TRIBUTÁVEL	2,36%
DIESEL	4,2672



Documento assinado eletronicamente por **Tassia Fabia Lins Queiroz Villar Morais**, em 15/04/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65687884** e o código CRC **1CF74FC4**.